



REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO AVANTE - AVANTE/MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foram requeridos pelo(a) 70 - AVANTE os registros de candidaturas às Eleições de 02/10/2022, abaixo relacionados:

<b>CARGO: DEPUTADO FEDERAL</b>			
<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Opção de nome</b>	<b>Nº do Processo</b>
7044	DÉBORA SILVA SOARES MONTANIA	DÉBORA MONTANIA	0600922-81.2022.6.12.0000
7070	FLODOALDO MORENO JUNIOR	PROFESSOR FLODOALDO	0600923-66.2022.6.12.0000
7022	GLEISON SILVA DE ABREU	MAMUTH	0600927-06.2022.6.12.0000
7038	JOSEANE GARCIA DE SOUZA BOBAID	JOSEANE GARCIA	0600921-96.2022.6.12.0000
7077	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	SGTº R. SANTOS	0600928-88.2022.6.12.0000
7040	ROSALNO FERNANDES	TAINO	0600924-51.2022.6.12.0000
7007	ROSANGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA	ROSANGELA DO PROCEVE	0600925-36.2022.6.12.0000
7000	SERGIO FERNANDO RAIMUNDO HARFOUCHE	PROMOTOR HARFOUCHE	0600926-21.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF- A, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço <https://pje.tre-ms.jus.br/pje/login.seam>.

CAMPO GRANDE, 15 de Agosto de 2022

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente TRE/MS